

Relatório de Acessibilidade e inclusão

2024



Elaboração:

**SEÇÃO DE
SUSTENTABILIDADE
E INCLUSÃO**

RELATÓRIO ANUAL DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PARA A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO (MG)

ANO-BASE: 2024

SEÇÃO DE SUSTENTABILIDADE E INCLUSÃO

Sumário

INTRODUÇÃO

UNIDADE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

GESTÃO DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

AÇÕES DESENVOLVIDAS: ACESSIBILIDADE ATITUDINAL

Ação 1: Roda de Conversa "Capacitismo: Devemos Falar Sobre Isso"

Ação 2: Relançamento da Cartilha "Convivência e Atitude"

Ação 3: Ações de capacitação

AÇÕES DESENVOLVIDAS: ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL

Ação 1: Contratação de Intérpretes de Libras

Ação 2: Capacitação em Libras e Temáticas de Acessibilidade

Ação 3: Produção de Conteúdo Acessível

Ação 4: Projeto "Justiça para Todos": Visita de Estudantes ao Museu do Trabalho

Ação 5: Recursos de Audiodescrição em Manifestações Públicas

AÇÕES DESENVOLVIDAS: ACESSIBILIDADE TECNOLÓGICA

Ação 1: Melhorias em Sistemas: Implementação do NVDA e Ferramentas de Validação

Ação 2: Metodologia de Análise Periódica de Acessibilidade

AÇÕES DESENVOLVIDAS: ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA

Ação 1: Diagnóstico das Adequações Arquitetônicas

Ação 2: Adaptações de Acessibilidade nos Imóveis do TRT em Belo Horizonte

Ação 3: Instalação de Corrimão no Prédio Administrativo da Rua Desembargador Drumond

CONCLUSÃO

INTRODUÇÃO

A promoção da igualdade e da inclusão das pessoas com deficiência exige um olhar amplo, que transcende às adaptações estruturais em edifícios e espaços públicos. Envolve um compromisso amplo e contínuo com a eliminação de barreiras físicas, comunicacionais, tecnológicas e atitudinais, assegurando o pleno exercício dos direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento, à expressão, à comunicação, ao acesso à informação e à segurança, ações fundamentais para viabilizar o atendimento ao público interno (magistrados, servidores, estagiários e terceirizados) e externo (jurisdicionados, advogados e cidadãos), promovendo um ambiente judicial e administrativo mais inclusivo e equitativo.

Seguindo esse contexto, o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, alinhado à Resolução CNJ nº 401/2021 – marco regulatório para acessibilidade e inclusão no Poder Judiciário –, à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) e à Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), tem implementado ações de acessibilidade objetivando melhorar ambientes, espaços, mobiliário, informações, comunicações, sistemas e tecnologias, tornando-os plenamente acessíveis e funcionais.

Tais iniciativas buscam transformar o TRT-3 em um espaço de equidade, onde a qualidade do atendimento é elevada pela remoção de obstáculos e pela oferta de soluções inclusivas. Não há dúvidas de que a utilização de ambientes adaptados, comunicações claras, acessíveis e sistemas tecnológicos avançados fortalecem a autonomia e inclusão dos usuários. Como instituição comprometida com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 10 (Redução das Desigualdades) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) da Agenda 2030, o TRT-3

Assim, considerando que a acessibilidade é um pré-requisito fundamental para a inclusão social, o TRT3 se mantém comprometido com a concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 10 (Redução das Desigualdades) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) da Agenda 2030, reafirmando seu papel no enfrentamento ao capacitismo e na construção de uma Justiça do Trabalho mais acessível e cidadã.

Este documento será disponibilizado de forma acessível no site institucional do TRT-3, em seção específica dedicada à acessibilidade, garantindo transparência e ampla divulgação ao público.

UNIDADE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

No TRT-3, a Seção de Sustentabilidade e Inclusão (SSI), no ano de 2024, foi responsável por coordenar e implementar iniciativas voltadas à acessibilidade e inclusão, tendo como principais atribuições:

- Propor, coordenar e implementar planos, programas e ações voltados à promoção da acessibilidade e inclusão;
- Oferecer suporte biopsicossocial e institucional às pessoas com deficiência;
- Promover ações de sensibilização e capacitação do quadro funcional;
- Acompanhar servidores com deficiência em suas funções;
- Elaborar o relatório anual, detalhando as ações desenvolvidas para a promoção da acessibilidade e inclusão no órgão;
- Fomentar parcerias com outros tribunais, conselhos e entidades da sociedade civil, a fim de compartilhar boas práticas com foco na acessibilidade e inclusão.

No âmbito do Regional, há, também, um Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão, instituído nos termos do art. 22, §§ 1º ao 4º, da Resolução CNJ nº 401/2021, e regulamentado pela Resolução GP nº 254/2022 (alterada pela Resolução GP nº 363/2024), formado por 14 membros, incluindo representantes de diversas unidades administrativas e dois servidores com deficiência. São eles:

- Taísa Maria Macena de Lima, magistrado indicado pelo Presidente do TRT3;
- Junia Paula Fernandes de Oliveira, representante da Seção de Sustentabilidade e Inclusão - SSI;
- Renata Franco Nunes, representante da Diretoria de Administração - DADM;
- Fabiana de Oliveira Vasconcelos, representante da Secretaria de Saúde - SES;
- Gerusa Gontijo Guimarães, representante da Secretaria de Engenharia - SENG;
- Gustavo Henrique Mendes Gabriel da Silva, representante da Secretaria de Gestão Predial - SEGPRE;
- Igor Daniel Costa Jones, representante da Secretaria de Governança e Estratégia - SEGE;
- Marcus Vinicius Viana, representante da Seção de Serviço Social - SSES;
- Rafael Bruno Cavaleiro de Oliveira, representante da diretoria de TI e Comunicação - DTIC;
- Priscila Gallo D'Ávila Valle, representante da Secretaria de Comunicação - SECOM;

- Nathalia Nabor Ramacciotti, representante da Seção de Assistência Psicológica - SAP;
- Bruno Dourado Lavinsky Fontes, representante da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP;
- Ricardo de Paula Vieira, servidor com deficiência; e
- Francisco da Silva Soares, servidor com deficiência.

GESTÃO DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região mantém um banco de dados constantemente atualizado, contendo informações sobre todas as pessoas com deficiência que atuam em suas dependências.

Em novembro de 2024, foi encaminhado um e-mail individualizado aos servidores usuários de leitores de tela cadastrados nesse banco, com o objetivo de identificar necessidades de adaptações no ambiente de trabalho e providenciar soluções necessárias.

As demandas levantadas se relacionam, principalmente, à acessibilidade tecnológica e urbanística, detalhadas posteriormente neste relatório.

Segue tabela contendo a mensuração das pessoas com deficiências, no âmbito do TRT da 3ª Região.

Tabela 1: Gestão da Acessibilidade e da Inclusão

Quantidade de magistrados(as) com deficiência	8
Quantidade de servidores(as) com deficiência	151
Quantidade de servidores (as) comissionados, com ou sem vínculo, com deficiência	14
Quantidade de servidores (as) com função comissionada com deficiência	101
Quantidade de estagiários (as) com deficiência	12
Quantidade de trabalhadores terceirizados (as) com deficiência	14

Fonte: SIGEP

AÇÕES DESENVOLVIDAS: ACESSIBILIDADE ATITUDINAL

A acessibilidade atitudinal se refere à eliminação de preconceitos, estereótipos e comportamentos discriminatórios que podem limitar ou impedir a participação plena das pessoas com deficiência na sociedade. No contexto do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, sua importância é fundamental para a construção de um

ambiente institucional inclusivo, no qual o atendimento ao público interno (magistrados, servidores, estagiários e terceirizados) e externo (jurisdicionados, advogados e cidadãos) seja pautado pelo respeito, pela empatia e pela igualdade de oportunidades.

Essa dimensão da acessibilidade vai além das barreiras físicas ou tecnológicas, pois aborda a postura e os valores das pessoas que compõem a instituição. No TRT3, a acessibilidade atitudinal é essencial para viabilizar um atendimento humanizado e eficaz, garantindo que as pessoas com deficiência sejam tratadas com dignidade e tenham suas necessidades reconhecidas sem estigmas ou juízos de valor.

A importância da acessibilidade atitudinal também se manifesta na melhoria do clima organizacional, situação em que servidores e magistrados são sensibilizados para evitar o capacitismo – atitudes que desvalorizam as capacidades das pessoas com deficiência –, o ambiente de trabalho torna-se mais acolhedor e colaborativo. Isso fortalece a cultura institucional, alinhando-se aos princípios da Resolução CNJ nº 401/2021 e da Resolução CSJT nº 386/2024, que buscam enfrentar o capacitismo e promover os direitos das pessoas com deficiência.

Além disso, a acessibilidade atitudinal impacta a qualidade da prestação jurisdicional. Decisões e interações que consideram a perspectiva das pessoas com deficiência contribuem para uma Justiça do Trabalho mais equitativa, atendendo ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

No TRT-3, iniciativas como a Roda de Conversa "Capacitismo: Devemos Falar Sobre Isso", realizada em 06/12/2024, exemplificam esse esforço, ao promover a conscientização e incentivar mudanças de atitude que favoreçam a inclusão.

Por fim, a acessibilidade atitudinal é um pilar que sustenta as demais formas de acessibilidade – arquitetônica, comunicacional e tecnológica. Sem uma mudança de mentalidade, as adaptações materiais e digitais perdem eficácia, pois a verdadeira inclusão depende da disposição de todos em reconhecer e valorizar a diversidade.

Portanto, cultivar essa acessibilidade é um passo crucial para eliminar barreiras invisíveis, assegurando que o Regional seja um espaço de justiça e cidadania para todos.

Nesse contexto, apresentamos as ações de acessibilidade atitudinal realizadas em 2024:

Ação 1: Roda de Conversa "Capacitismo: Devemos Falar Sobre Isso"

Descrição: Realizada em 06/12/2024, no Plenário 5, a roda de conversa promoveu a conscientização sobre o capacitismo, com foco nas barreiras atitudinais.

Objetivo: Fomentar mudanças atitudinais e mobilizar para a inclusão social.

Resultados: Engajamento e sensibilização de servidores sobre o tema.

Desafios: Ampliar a participação das pessoas em eventos similares.

CAPACITISMO: DEVEMOS FALAR SOBRE ISSO



**06/12**
**das 14h às 16h**

**Plenário 5**
Av. Getúlio Vargas,
265 - Funcionários



Realização:
 **TRT-3ª REGIÃO**
Diretoria-Geral
Seção de Sustentabilidade e Inclusão

Apoio:
 **PROGRAMA
DE EQUIDADE**

Ação 2: Relançamento da Cartilha "Convivência e Atitude"

Descrição: Relançada com ampla divulgação, a cartilha orienta sobre práticas inclusivas.

Objetivo: Sensibilizar os servidores, visando a melhoria da informação e do atendimento ao público interno.

Resultados: Disponibilização para todos os servidores.

Desafios: Mensurar o impacto prático da sensibilização.

Ação 3: Ações de capacitação

Considerando a existência de 1.317 servidores ativos, o TRT-3 capacitou 354 servidores (10,75%) em acessibilidade e inclusão, em 2024, oferecendo 34 cursos com 340 vagas formais e eventos MOOC com vagas ilimitadas. As principais iniciativas foram:

3.1 Cursos pela Escola Judicial e SSI

Descrição: Foram oferecidos cursos como "Acessibilidade Digital", "Introdução à Libras" e "Acessibilidade e Inclusão no Ambiente de Trabalho", com destaque para a Roda de Conversa sobre capacitismo.

Objetivo: Qualificar servidores e magistrados para um atendimento inclusivo.

Resultados: Capacitação de 84 servidores com deficiência e 270 sem deficiência.

Desafios: Ampliar o engajamento em temas mais específicos.

3.2 Curso "Acessibilidade na Prática Judicial"

Descrição: Realizado pela Escola Judicial em 10/11/2024, o curso abordou a Resolução CNJ nº 401/2021 e contou com 25 magistrados e 30 servidores.

Objetivo: Qualificar profissionais para decisões inclusivas.

Resultados: Melhoria no atendimento e na aplicação de perspectiva inclusiva em decisões.

Desafios: Ampliar o engajamento em temas mais específicos.

3.3 Ações de capacitação e cursos oferecidos pela Escola Judicial em 2024, bem como cursos externos:

- Acessibilidade Digital - Módulo de Design e Conteúdo
- Acessibilidade em espaços de uso público no Brasil
- Acessibilidade na Comunicação
- Acessibilidade em espaços urbanos
- Acessibilidade em espaços edificados de uso público
- Acompanhamento funcional de pessoas com deficiência - Turma 1
- CNU - Diversidade e Inclusão na Sociedade - 2024 (Pós-Edital).

- Curso Atendimento com Foco em Pessoas com Deficiência
- Fotografia e Audiovisual para Produção de Janelas de Libras
- Introdução à Libras
- Inclusão e Diversidade no Ambiente de Trabalho
- MOOC - Acessibilidade e inclusão no ambiente jurídico
- MOOC - e-MAG Conteudista - Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico
- MOOC - Diversidade e inclusão
- MOOC - Inclusão social e laboral das pessoas com deficiência intelectual ou transtorno do espectro autista
- MOOC - Libras - Fases e Informações Processuais - básico - Turma 2/2024
- MOOC - Libras - Fases e Informações Processuais - básico - Turma 1/2024
- MOOC - Libras Básico para a Justiça do Trabalho - Turma 1/2024
- MOOC - Libras Básico para a Justiça do Trabalho - Turma 2/2024
- MOOC - Rompendo barreiras - Noções básicas sobre inclusão de pessoas com deficiência
- Seleção, Contratação e Inclusão de Pessoas com Deficiência no Mundo do Trabalho
- O Direito ao Trabalho da Pessoa Portadora de Deficiência
- Técnicas de atuação judicial e extrajudicial para inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho
- TRT-SP 2ª Região - Noções sobre Direito das Pessoas com Deficiência
- TRT-Campinas 15ª Região - Noções Sobre Direitos Das Pessoas Com Deficiência
- Seção de Sustentabilidade e Inclusão - Roda de Conversa "Capacitismo - Devemos Falar sobre Isso"
- Acessibilidade e Inclusão no Ambiente de Trabalho - Módulo Gestores Turma 01/2024
- Acessibilidade e Inclusão no Ambiente de Trabalho - Módulo Gestores Turma 02/2024
- Atendimento Inclusivo: Estratégias para Grupos Minorizados e Pessoas com Deficiência - Turma 1/2024
- Atendimento Inclusivo: Estratégias para Grupos Minorizados e Pessoas com Deficiência - Turma 2/2024
- Direitos das Pessoas com Deficiência: Acessibilidade e Inclusão no Cotidiano
- Direitos das Pessoas com Deficiência: Acessibilidade e Inclusão no Cotidiano - Turma 2/2024

- Roda de Conversa: Educação Antirracista - Caminhos Para A Inclusão e a Diversidade
- Inclusão e Acessibilidade: Desafios e Soluções para a Inclusão das Pessoas com Deficiência no Mercado Formal de Trabalho

Segue uma tabela que informa a evolução do quantitativo de servidores capacitados nas temáticas de acessibilidade e inclusão:

Tabela 2: Quantitativo de servidores capacitados nas temáticas de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência por ano

Ano	Quantidade de servidores	Percentual
2015	2	0,05%
2016	19	0,49%
2017	16	0,42%
2018	11	0,29%
2019	50	1,30%
2020	11	0,29%
2021	88	2,28%
2022	292	7,58%
2023	180	4,67%
2024	354	10,75%
Total	1023	28,12%

AÇÕES DESENVOLVIDAS: ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL

A acessibilidade comunicacional é um dos pilares fundamentais para garantir a inclusão plena das pessoas com deficiência, pois assegura que informações, serviços e interações estejam disponíveis em formatos compreensíveis e utilizáveis por todos, independentemente de limitações sensoriais ou cognitivas.

No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, sua importância reside na capacidade de viabilizar o acesso equitativo à Justiça do Trabalho, promovendo a participação ativa do público interno (magistrados, servidores, estagiários e terceirizados) e externo (jurisdicionados, advogados e cidadãos) em processos, eventos e comunicações institucionais, eliminando barreiras que poderiam isolar indivíduos com deficiência auditiva, visual ou outras condições, alinhando-se aos princípios da Resolução CNJ nº 401/2021 e da Resolução CSJT nº 386/2024, que buscam garantir direitos e enfrentar o capacitismo.

Portanto, a acessibilidade comunicacional é essencial para tornar a instituição um espaço de diálogo inclusivo, permitindo que pessoas com deficiência auditiva acompanhem audiências e eventos por meio de intérpretes de Libras, que pessoas com deficiência visual acessem conteúdos institucionais via audiodescrição e que todos tenham informações claras e adaptadas às suas necessidades.

Seguindo essa perspectiva, as ações de acessibilidade comunicacional realizadas no TRT-3, em 2024, foram fundamentais para garantir que informações institucionais chegassem a todas e todos, promovendo inclusão e melhoria do atendimento ao público interno e externo. Foram realizados os seguintes avanços:

- Produção de 857 vídeos com recursos de acessibilidade (legendas, audiodescrição e Libras);
- Publicação de 656 matérias jornalísticas em formatos acessíveis no site institucional;
- Acessibilidade comunicacional em 42 dos 45 eventos realizados (93,3%).

Além disso, em 2024, foi realizada a contratação, mediante edital de credenciamento, de empresas e associações de profissionais intérpretes de libras, passando a ofertar os serviços em mais de 90% de todos os eventos do Regional, além de Sessões do Pleno e Órgão Especial e audiências.

Ação 1: Contratação de Intérpretes de Libras

No ano de 2024, o TRT3 priorizou a disponibilização de intérpretes de libras para os eventos e comunicações institucionais.

Descrição: Por meio de edital de credenciamento, o TRT-3 contratou empresas e associações de intérpretes de Libras, assegurando a presença desses profissionais em mais de 90% dos eventos, incluindo sessões do Pleno, Órgão Especial e audiências.

Objetivo: Garantir acessibilidade para pessoas com deficiência auditiva.

Resultados: Essa ação é vital para pessoas com deficiência auditiva, permitindo que participem de eventos institucionais e audiências judiciais em igualdade de condições. Viabiliza o exercício pleno de direitos trabalhistas por jurisdicionados surdos e melhora a interação com servidores e magistrados, eliminando barreiras comunicacionais.

Desafios: A presença de intérpretes tornou o TRT-3 mais acessível, promovendo inclusão em tempo real e atendendo às demandas de comunicação direta.



Ação 2: Capacitação em Libras e Temáticas de Acessibilidade

Descrição: Dentre os 34 cursos oferecidos em 2024, destacam-se "Introdução à Libras", "Libras Básico para a Justiça do Trabalho" (Turmas 1 e 2) e "Fotografia e Audiovisual para Produção de Janelas de Libras", capacitando 19 servidores em Libras e 354 no total em acessibilidade e inclusão (10,75% do total).

Objetivo: A capacitação em Libras e acessibilidade comunicacional é um investimento na acessibilidade atitudinal que reverbera diretamente na comunicacional. Servidores treinados em Libras podem atender pessoas surdas de forma mais eficaz, enquanto o conhecimento sobre produção de conteúdo acessível melhora a qualidade da comunicação institucional. Essa preparação é essencial para que o atendimento ao público interno e externo seja inclusivo, reduzindo mal-entendidos e aumentando a autonomia dos usuários com deficiência.

Impacto: A capacitação de 19 servidores em Libras criou uma base inicial de profissionais aptos a interagir diretamente com pessoas surdas, enquanto os 354 capacitados em acessibilidade contribuíram para uma comunicação mais sensível e adaptada em toda a instituição.

Desafios: A capacitação enfrenta desafios, como a necessidade de ajustar o ritmo dos eventos para facilitar a tradução em Libras e a ampliação da capacitação para alcançar mais servidores. Contudo, os resultados – como os 93,3% de eventos acessíveis e o treinamento de 354 colaboradores – mostram que o TRT-3 está no caminho certo para consolidar uma comunicação inclusiva, essencial para atender às demandas de seus públicos e cumprir sua missão de justiça equitativa. A acessibilidade comunicacional, fortalecida pela capacitação, é, portanto, um

investimento na dignidade, na autonomia e na cidadania de todos que interagem com o Regional.

Ação 3: Produção de Conteúdo Acessível

Descrição: Produção de 857 vídeos com legendas, audiodescrição e Libras, e 656 matérias jornalísticas acessíveis no site institucional.

Objetivo: Facilita o acesso à informação para pessoas com deficiência auditiva e visual, viabilizando comunicação clara e inclusiva.

Resultados: 93,3% dos eventos (42 de 45) com acessibilidade comunicacional.

Desafios: Garantir pausas adequadas nos eventos para tradução em Libras.



Ação 4: Projeto "Justiça para Todos": Visita de Estudantes ao Museu do Trabalho

Descrição: O projeto promoveu a visita de alunos da Associação Mineira de Reabilitação ao Museu do Trabalho, em Belo Horizonte, com intérpretes de Libras e materiais em braille.

Objetivo: Garantir acesso à história da Justiça do Trabalho para pessoas com deficiência auditiva e visual.

Resultados: 20 participantes acompanharam plenamente as atividades, com sensibilização de 15 servidores.

Desafios: Dificuldade na Logística de transporte acessível em Belo Horizonte e capacitação adicional de guias.

Ação 5: Recursos de Audiodescrição em Manifestações Públicas

A implementação da audiodescrição nas manifestações públicas reflete o compromisso do TRT-3 com a acessibilidade comunicacional, uma das dimensões fundamentais para a inclusão previstas na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

5.1 Evento Equidade de Gênero

Descrição: Eventos relacionados à equidade de gênero, promovidos pelo Comitê de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade do TRT-3, abordaram temas como o combate às microagressões contra mulheres e a valorização da liderança feminina no ambiente judicial.

Objetivo: A audiodescrição foi aplicada em vídeos institucionais, palestras e campanhas, como a "*Microagressões contra mulheres: não pratique!*", descrevendo imagens, gráficos e gestos dos participantes. Isso garantiu que pessoas com deficiência visual acompanhassem discussões sobre desigualdades de gênero e pudessem participar ativamente do debate, alinhando-se ao objetivo de inclusão interseccional.

Resultados: A audiodescrição não apenas cumpre uma exigência normativa – como a Resolução CNJ nº 401/2021, que orienta o Judiciário a adotar medidas de acessibilidade – mas também promove a autonomia e a dignidade das pessoas com deficiência visual. A medida ampliou o alcance da mensagem de equidade, permitindo que um público diverso tivesse acesso às reflexões sobre justiça social e gênero, reforçando o compromisso do TRT-3 com a Resolução CNJ nº 401/2021. Ao descrever elementos visuais em tempo real ou em conteúdos gravados, o TRT-3 assegura que esses indivíduos tenham a mesma experiência informativa e emocional que os demais participantes, seja em debates sobre equidade de gênero, celebrações de posse ou eventos em prol da luta das pessoas com deficiência.

Desafios: Sensibilizar as pessoas organizadoras para que adotem a prática em todos os eventos do Regional

5.2 Cerimônia de Posse de magistrados e servidores: Promoção e Remoção

Descrição: Adoção de audiodescrição em cerimônias de posse, promoção e remoção de magistrados e servidores são eventos significativos no TRT-3, simbolizando reconhecimento profissional e renovação institucional.

Objetivo: Durante essas solenidades, a audiodescrição foi utilizada para narrar detalhes como a disposição do ambiente (mesa de honra, público presente), os trajes dos participantes, os movimentos de entrega de certificados e as expressões de emoção, como aplausos ou saudações. Os vídeos exibidos nesses eventos também contaram com esse recurso.

Resultados: As pessoas com deficiência visual puderam vivenciar a solenidade em igualdade de condições, compreendendo não apenas o conteúdo dos discursos, mas também o simbolismo visual do evento, o que reforça a inclusão no âmbito interno do Tribunal.

Desafios: Sensibilizar as pessoas organizadoras de posse de magistrados para que adotem a prática em todos os eventos do Regional.

5.3 Dia de Incentivo à Luta das Pessoas com Deficiência

Descrição: Celebrado em 21 de setembro, o Dia Nacional de Incentivo à Luta das Pessoas com Deficiência é uma data instituída pela Lei nº 11.133/2005, voltada à conscientização sobre inclusão e combate ao capacitismo. No TRT-3, o evento foi marcado por ações de sensibilização e divulgação de iniciativas de acessibilidade.

Objetivo: A audiodescrição esteve presente em materiais audiovisuais, como vídeos institucionais e apresentações, descrevendo elementos visuais como banners, gestos dos palestrantes e reações do público. Um exemplo foi a narração detalhada da Cartilha "Convivência e Atitude", lançada pelo Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão, que orienta sobre a interação com pessoas com deficiência.

Resultados: A inclusão desse recurso permitiu que pessoas cegas ou com baixa visão participassem plenamente das atividades, compreendendo tanto os aspectos educativos quanto os simbólicos da data, como a exibição de imagens que representam a luta por direitos.

Desafios: Sensibilizar as pessoas organizadoras de posse de magistrados para que adotem a prática em todos os eventos do Regional.

AÇÕES DESENVOLVIDAS: ACESSIBILIDADE TECNOLÓGICA

A acessibilidade tecnológica é crucial para garantir o uso autônomo de sistemas, viabilizando o atendimento eficiente e a participação plena de todos os usuários. Refere-se à garantia de que sistemas, plataformas digitais, softwares e dispositivos

possam ser utilizados de forma autônoma e eficiente por todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência.

No contexto do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT-3), sua importância é crucial para assegurar o acesso equitativo à Justiça do Trabalho, tanto para o público interno (magistrados, servidores, estagiários e terceirizados) quanto para o externo (jurisdicionados, advogados e cidadãos), promovendo inclusão digital e alinhando-se às diretrizes da Resolução CNJ nº 401/2021 e da Resolução CSJT nº 386/2024.

A Justiça do Trabalho depende cada vez mais de ferramentas digitais, como o Processo Judicial Eletrônico (PJe), portais institucionais e sistemas administrativos. A acessibilidade tecnológica garante que pessoas com deficiência visual, auditiva, motora ou cognitiva possam navegar nesses ambientes sem barreiras.

O TRT3 avançou na acessibilidade tecnológica, promovendo o uso autônomo de sistemas digitais. As principais iniciativas foram:

Ação 1: Melhorias em Sistemas: Implementação do NVDA e Ferramentas de Validação

Descrição: A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTIC) capacitou 47 servidores em acessibilidade digital e implementou o leitor de tela NVDA para testes manuais, utilizando ferramentas como ASES, AccessMonitor e Lighthouse.

Objetivo: Garantir navegação acessível em sistemas como Power BI, VPN e portais institucionais, permitindo acesso independente a tecnologias, essencial para servidores e jurisdicionados com deficiência visual.

Resultados: Elaboração de um Guia de Acessibilidade para Power BI e criação de atalhos para VPN.

Desafios: Integração com sistemas legados (ex.: Sipeg), resolvendo as inconsistências e validação de acessibilidade por usuários com deficiência. A capacitação de servidores em ferramentas como o NVDA ou normas do WCAG (Web Content Accessibility Guidelines) depende de sistemas que suportem essas tecnologias. Sem essa base, os esforços de inclusão tornam-se frágeis, limitando o impacto de iniciativas como a produção de vídeos acessíveis ou a análise periódica do portal institucional.

Ação 2: Metodologia de Análise Periódica de Acessibilidade

Descrição: Formalizada pela Subseção de Soluções de Portais (SESIS), atende à Meta 4 do Plano de Metas 2024/2025 do Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão.

Objetivo: Monitorar e corrigir periodicamente a acessibilidade do portal institucional.

Resultados: Identificação de áreas inacessíveis para notificação e correção.

Desafios: Garantir a colaboração contínua entre SESIS e SECOM.

AÇÕES DESENVOLVIDAS: ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA

A acessibilidade arquitetônica refere-se à eliminação de barreiras físicas em edifícios, espaços e mobiliários, garantindo que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida possam circular, utilizar e acessar ambientes de forma segura, autônoma e confortável.

No contexto do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT-3), sua importância é vital para assegurar que a infraestrutura física do Regional atenda às necessidades do público interno (magistrados, servidores, estagiários e terceirizados) e externo (jurisdicionados, advogados e cidadãos), promovendo inclusão e cumprindo as diretrizes da Resolução CNJ nº 401/2021, da Resolução CSJT nº 386/2024 e da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

Os prédios do TRT-3 são espaços onde a Justiça do Trabalho é efetivada. Barreiras arquitetônicas – como escadas sem rampas, portas estreitas ou balcões altos – podem impedir que pessoas com deficiência física, cadeirantes ou com mobilidade reduzida (incluindo idosos) cheguem às salas de audiência, secretarias ou gabinetes. A acessibilidade arquitetônica assegura que esses indivíduos exerçam plenamente seus direitos, seja como jurisdicionados em busca de resolução de conflitos trabalhistas, seja como advogados atuando em processos, alinhando-se ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Ação 1: Diagnóstico das Adequações Arquitetônicas

Descrição: Contratação de empresa para diagnosticar e projetar adaptações nos prédios da capital, com fase 1 concluída (levantamento) e fase 2 em andamento (anteprojeto).

Objetivo: Eliminar barreiras arquitetônicas.

Resultados: Diagnóstico da necessidade de adequar os ambientes do TRT3

Desafios: Concluir a fase 3 (projeto executivo). Finalizados os projetos, será possível licitar a execução de todas as adequações.

Ação 2: Adaptações de Acessibilidade nos Imóveis do TRT em Belo Horizonte

Descrição: Foram realizadas adaptações arquitetônicas nos imóveis do TRT-3 em Belo Horizonte, com ênfase na alteração de corredores para possibilitar a passagem de pessoas cadeirantes, como parte das iniciativas de melhoria da infraestrutura física.

Objetivo: Eliminar barreiras arquitetônicas nos corredores dos prédios, garantindo a circulação autônoma e segura de pessoas com deficiência motora, especialmente cadeirantes, em atendimento à Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e à Resolução CSJT nº 386/2024.

Resultados: Os corredores ajustados permitem agora a movimentação fluida de cadeiras de rodas, beneficiando servidores com deficiência e jurisdicionados que utilizam os espaços, promovendo maior inclusão e acessibilidade nas unidades de Belo Horizonte.

Desafios: Expandir essas adaptações para outros imóveis do TRT-3, incluindo varas do interior, e assegurar a continuidade do financiamento para projetos similares, considerando a complexidade de obras em prédios já existentes.

Ação 3: Instalação de Corrimão no Prédio Administrativo da Rua Desembargador Drumond

Descrição: Foi concluída a instalação de corrimãos no prédio administrativo localizado na Rua Desembargador Drumond, em Belo Horizonte, atendendo a uma demanda identificada para melhorar a acessibilidade no local.

Objetivo: Facilitar a locomoção segura e autônoma de pessoas com deficiência, idosos e indivíduos com mobilidade reduzida, proporcionando suporte físico em escadas e áreas de circulação, em conformidade com a Resolução CNJ nº 401/2021 e a NBR 9050/2020.

Resultados: A instalação dos corrimãos foi finalizada com sucesso, beneficiando diretamente os 151 servidores com deficiência do TRT-3, bem como jurisdicionados e

visitantes idosos ou com dificuldades de locomoção que frequentam o prédio, aumentando a segurança e o conforto no acesso às dependências.

Desafios: Garantir a manutenção regular dos corrimãos e avaliar a necessidade de instalação em outros prédios administrativos do Regional para ampliar o alcance da ação.

CONCLUSÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT-3) reafirma, por meio das ações desenvolvidas em 2024, seu compromisso inabalável com a promoção da acessibilidade e da inclusão, consolidando-se como um espaço de justiça equitativa e cidadania plena.

Alinhado à Resolução CNJ nº 401/2021, à Resolução CSJT nº 386/2024 e à Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), o Regional avançou significativamente em todas as dimensões da acessibilidade, atendendo às necessidades do público interno – com destaque para os 151 servidores com deficiência entre os 1.317 ativos – e do público externo, incluindo jurisdicionados, advogados e cidadãos.

A acessibilidade atitudinal foi fortalecida por meio de capacitações que alcançaram 354 servidores (10,75% do quadro), como os cursos de Libras e a Roda de Conversa "Capacitismo: Devemos Falar Sobre Isso", promovendo uma mudança cultural essencial para eliminar barreiras invisíveis e humanizar o atendimento.

Na esfera comunicacional, a produção de 857 vídeos acessíveis e a cobertura de 93,3% dos eventos (42 de 45) com recursos como audiodescrição e Libras asseguraram que informações e interações institucionais chegassem a todos, ampliando a participação de pessoas com deficiência auditiva e visual.

A acessibilidade tecnológica, com a implementação do NVDA, melhorias no Power BI e a análise periódica do portal, garantiu o uso autônomo de sistemas digitais, beneficiando tanto servidores quanto jurisdicionados em um contexto crescentemente digitalizado.

Por fim, a acessibilidade arquitetônica avançou com a conclusão da Fase 1 das adequações nos prédios da capital, a instalação de corrimãos na Rua Desembargador Drumond e a adaptação de corredores em Belo Horizonte, eliminando barreiras físicas e promovendo segurança e autonomia.

Esses esforços refletem o alinhamento do TRT-3 aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 8 (Trabalho Decente), 10 (Redução das Desigualdades) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), demonstrando que a acessibilidade é um pré-requisito para a inclusão social e a efetividade da prestação jurisdicional. Apesar dos avanços, desafios permanecem, como a modernização de sistemas legados (ex.: Sipeg), a conclusão das obras arquitetônicas previstas para a capital e a expansão das iniciativas ao interior do estado. Para 2025, o Programa Anual de Acessibilidade prevê a continuidade dessas ações, com destaque para a substituição do Sipeg pelo SISAD acessível, a finalização das adequações arquitetônicas e a ampliação da capacitação.

Em síntese, o TRT3, por meio da Seção de Sustentabilidade e Inclusão e do Subcomitê de Acessibilidade, consolidou em 2024 uma trajetória de transformação que vai além do cumprimento normativo, impactando diretamente a vida de seus públicos e reafirmando seu papel como referência na Justiça do Trabalho. A acessibilidade, em suas múltiplas dimensões, não é apenas uma meta, mas um compromisso contínuo com a dignidade, a equidade e a justiça para todos.

([voltar ao início](#))